
DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 152/2023

Aprova a taxa única de atendimento no Centro de Psicologia Aplicada – CEPA, para o ano de 2024.

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, na conformidade do Processo nº PREX-092/2012, aprovou e eu promulgo a seguinte deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a taxa única de atendimento no Centro de Psicologia Aplicada – CEPA no valor de R\$ 13,00 (treze reais), para o ano de 2024.

Art. 2º Aos clientes que participam ou estão cadastrados na rede de assistência social pública, mediante critérios sociais e econômicos do Centro de Psicologia Aplicada – CEPA, haverá isenção do pagamento da taxa única de atendimento descrita no artigo 1º desta deliberação.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 23 de novembro de 2023.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 27 de novembro de 2023.

Ana Claudia de Moura
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais